

DECRETO Nº 0137/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 1.264.600,00 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

02.01	04.122.002	2002	3.3.90.30.00	00.01.0000	(002)	5.000,00
02.01	04.122.002	2002	3.3.90.39.00	00.01.0000	(004)	3.000,00

02 - PODER EXECUTIVO

02.03 - ASSESSORIA JURIDICA

02.03	02.061.003	2003	3.1.90.91.00	00.01.0000	(006)	500,00
-------	------------	------	--------------	------------	-------	--------

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG

02.04	04.122.004	2004	3.3.90.14.00	00.01.0000	(015)	25.000,00
02.04	04.122.004	2004	3.3.90.32.00	00.01.0000	(017)	3.500,00
02.04	04.122.004	2004	3.3.90.39.00	00.01.0000	(020)	160.000,00
02.04	04.122.004	2004	3.3.90.92.00	00.01.0000	(023)	500,00

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP

02.08	04.123.007	2009	3.3.90.35.00	00.01.0000	(039)	30.000,00
02.08	04.123.007	2009	3.3.90.93.00	00.01.0000	(042)	54.000,00

02 - PODER EXECUTIVO

02.09 - SECRETARIA DE AGRON., DESENV.ECON. E MEIO AMBIENTE

02.09	23.542.009	2011	3.3.90.30.00	00.01.0000	(045)	10.000,00
-------	------------	------	--------------	------------	-------	-----------

02 - PODER EXECUTIVO

02.10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL

02.10	12.122.010	2012	3.3.90.14.00	00.01.0001	(061)	20.000,00
02.10	12.122.010	2012	3.3.90.30.00	00.01.0001	(062)	10.000,00
02.10	12.122.010	2012	4.4.90.52.00	00.01.0001	(069)	2.000,00
02.10	12.306.011	2013	3.3.90.30.00	00.01.0015	(072)	10.000,00
02.10	12.361.012	2014	3.3.90.32.00	00.01.0000	(078)	17.000,00
02.10	12.361.012	2014	4.4.90.52.00	00.01.0001	(082)	2.000,00
02.10	12.361.013	2015	3.1.90.11.00	00.01.0001	(085)	200.000,00
02.10	12.361.013	2015	3.3.90.30.00	00.01.0001	(087)	110.000,00
02.10	12.361.013	2015	4.4.90.52.00	00.01.0001	(096)	18.500,00
02.10	12.365.012	2017	3.1.90.11.00	00.01.0001	(100)	25.000,00
02.10	12.365.012	2017	3.3.90.32.00	00.01.0000	(103)	2.000,00
02.10	12.365.012	2017	4.4.90.52.00	00.01.0001	(107)	12.600,00
02.10	13.392.015	2019	3.3.90.39.00	00.01.0000	(113)	20.000,00

02 - PODER EXECUTIVO**02.10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL**

02.10	13.392.015	2019	4.4.90.51.00	00.01.0000	(114)	177.000,00
02.10	12.365.011	2040	3.3.90.30.00	00.01.0015	(117)	7.000,00
02.10	12.365.012	2042	3.1.90.04.00	00.01.0001	(123)	5.000,00
02.10	12.365.012	2042	3.1.90.11.00	00.01.0001	(124)	115.000,00

02 - PODER EXECUTIVO**02.12 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E OFICINA**

02.12	15.452.017	2020	3.3.90.30.00	00.01.0080	(177)	160.000,00
02.12	15.452.017	2020	3.3.90.39.00	00.01.0080	(184)	60.000,00

TOTAL **1.264.600,00**

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 1.264.600,00 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO**02.03 - ASSESSORIA JURIDICA**

02.03	02.061.003	2003	3.3.90.33.00	00.01.0000	(009)	500,00
-------	------------	------	--------------	------------	-------	--------

02 - PODER EXECUTIVO**02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG**

02.04	04.122.004	2004	3.3.90.41.00	00.01.0000	(022)	500,00
-------	------------	------	--------------	------------	-------	--------

02 - PODER EXECUTIVO**02.08 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP**

02.08	04.123.007	2009	3.3.90.35.00	00.01.0000	(039)	35.000,00
02.08	04.123.007	2009	3.3.90.39.00	00.01.0000	(040)	40.000,00

02 - PODER EXECUTIVO**02.10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL**

02.10	12.122.010	2012	3.1.90.11.00	00.01.0001	(057)	345.000,00
02.10	12.122.010	2012	3.3.90.30.00	00.01.0001	(062)	7.000,00
02.10	12.122.010	2012	3.3.90.39.00	00.01.0001	(065)	10.000,00
02.10	12.122.010	2012	3.3.90.40.00	00.01.0001	(066)	15.000,00
02.10	12.306.011	2013	3.3.90.30.00	00.01.0000	(070)	52.500,00
02.10	12.306.011	2013	3.3.90.30.00	00.01.0015	(071)	4.000,00
02.10	12.361.012	2014	3.3.90.30.00	00.01.0001	(077)	2.000,00
02.10	12.361.013	2015	3.3.90.39.00	00.01.0001	(090)	257.000,00
02.10	12.364.014	2016	3.3.50.43.00	00.01.0000	(099)	8.000,00
02.10	13.392.015	2019	3.3.90.30.00	00.01.0000	(110)	10.000,00
02.10	13.392.015	2019	3.3.90.32.00	00.01.0000	(111)	10.000,00
02.10	12.365.011	2040	3.3.90.30.00	00.01.0000	(116)	24.000,00
02.10	12.365.011	2040	3.3.90.30.00	00.01.0015	(118)	13.000,00
02.10	12.365.013	2041	3.3.90.39.00	00.01.0001	(121)	30.000,00

02 - PODER EXECUTIVO**02.12 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E OFICINA**

02.12	15.451.016	1002	3.3.90.39.00	00.01.0080	(145)	170.000,00
02.12	15.451.016	1002	4.4.90.51.00	00.01.0080	(147)	50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da Anulação de R\$ 1.264.600,00 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

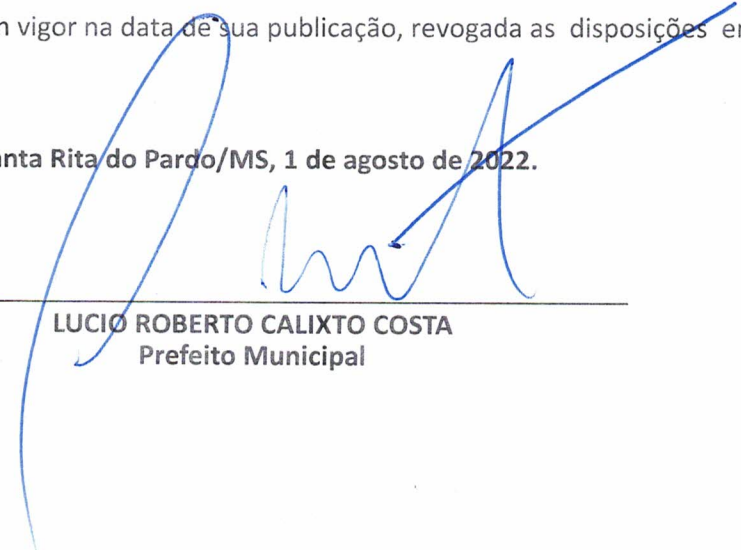
02.12 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E OFICINA

02.12 15.452.017 2020 4.4.90.52.00 00.01.0000 (186) 181.100,00

TOTAL **1.264.600,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 1 de agosto de 2022.



LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal



Valor por unidade R\$ 2,50 - Circulação: Bataguassu, Brasília, Água Clara, Ananilândia, Nova Anradina, Campo Grande, Santa Rita do Pardo, Selvíria, Taquarussu, Três Lagoas-MS e Vinhedo.

23 de Setembro de 2022 - Ano 22 - Nº 2093

"Crê no Senhor Jesus Cristo, e Serás Salvo, Tu e a Tua Casa" (Atos 16:31)

Diretor-Proprietário: Osmar da Silva Mello

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 0136/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP		
03.13.10.122.019.2021	3.3.90.14.00.00.01.0002.0021	10.000,00
03.13.10.301.019.2021	3.3.90.14.00.00.01.0002.0021	15.000,00
03.13.10.922.019.2021	3.3.90.14.00.00.01.0002.0021	80.000,00
03.13.10.304.019.2021	3.3.90.14.00.00.01.0002.0021	40.000,00
03.13.10.305.019.2021	3.3.90.14.00.00.01.0002.0021	20.000,00
03.13.10.306.019.2021	3.3.90.14.00.00.01.0002.0021	21.000,00
TOTAL		156.000,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP		
03.13.10.122.019.2021	3.3.90.14.00.00.01.0002.0021	45.000,00
03.13.10.122.019.2021	3.3.90.14.00.00.01.0002.0021	15.000,00
03.13.10.122.019.2021	3.3.90.14.00.00.01.0002.0021	20.000,00
03.13.10.122.019.2021	3.3.90.14.00.00.01.0002.0021	10.000,00
03.13.10.301.019.2021	3.3.90.14.00.00.01.0002.0021	21.000,00
03.13.10.302.019.2021	3.3.90.14.00.00.01.0002.0021	53.000,00
TOTAL		156.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 1 de agosto de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0137/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 1.264.600,00 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO		
02.01 - GOB. DO PREFEITO		
02.01.04.122.002.2007	3.3.90.30.00.00.01.0000.0022	5.000,00
02.01.04.122.002.2007	3.3.90.30.00.00.01.0000.0041	3.750,00
02 - PODER EXECUTIVO		
02.03 - ACESSORIA JURÍDICA		
02.03.02.061.003.2003	3.3.90.31.00.00.01.0000.0046	500,00
02 - PODER EXECUTIVO		
02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAD		
02.04.04.122.004.2004	3.3.90.14.00.00.01.0000.0119	25.000,00
02.04.04.122.004.2004	3.3.90.14.00.00.01.0000.0119	3.700,00
02.04.04.122.004.2004	3.3.90.30.00.00.01.0000.0022	165.000,00
02.04.04.122.004.2004	3.3.90.30.00.00.01.0000.0022	263,00
02 - PODER EXECUTIVO		
02.08 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP		
02.08.04.123.007.2006	3.3.90.25.00.00.01.0000.0046	20.000,00
02.08.04.123.007.2006	3.3.90.30.00.00.01.0000.0043	64.000,00
02 - PODER EXECUTIVO		
02.09 - SECRETARIA DE AGRIC. DESENVOLV. E MEIO AMBIENTE		
02.09.22.542.006.2011	3.3.90.30.00.00.01.0000.0043	10.000,00
02 - PODER EXECUTIVO		
02.10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL		
02.10.12.122.010.2012	3.3.90.14.00.00.01.0001.0011	20.000,00
02.10.12.122.010.2012	3.3.90.30.00.00.01.0001.0021	10.000,00
02.10.12.122.010.2012	4.4.90.52.00.00.01.0001.0069	2.000,00
02.10.12.308.011.2013	3.3.90.30.00.00.01.0001.0072	10.000,00
02.10.12.361.019.2014	3.3.90.30.00.00.01.0001.0078	10.000,00
02.10.12.361.019.2014	4.4.90.52.00.00.01.0001.0082	2.000,00
02.10.12.361.019.2015	3.3.90.14.00.00.01.0001.0085	300.000,00
02.10.12.361.019.2015	3.3.90.30.00.00.01.0001.0087	110.000,00
02.10.12.361.019.2016	4.4.90.52.00.00.01.0001.0088	150.000,00
02.10.12.365.012.2017	3.3.90.11.00.00.01.0001.0100	19.000,00
02.10.12.365.012.2017	3.3.90.30.00.00.01.0001.0103	2.000,00
02.10.12.365.012.2017	4.4.90.52.00.00.01.0001.0107	13.000,00
02.10.12.365.012.2019	3.3.90.30.00.00.01.0001.0026	10.000,00
TOTAL		1.264.600,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 1.264.600,00 (cento mil e seiscentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.11 - SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABIT. SEASTH		
05.11.08.122.026.2027	3.3.90.14.00.00.01.0000.0009	10.000,00
05.11.08.122.026.2027	3.3.90.14.00.00.01.0000.0029	4.000,00
05.11.08.122.026.2027	3.3.90.30.00.00.01.0000.0010	15.000,00
05.11.08.122.026.2027	3.3.90.30.00.00.01.0000.0011	1.200,00
05.11.08.243.026.2028	4.4.90.52.00.00.01.0000.0047	11.000,00
05.11.08.243.026.2028	3.3.90.30.00.00.01.0000.0023	3.400,00
05.11.08.243.026.2028	3.3.90.30.00.00.01.0000.0026	7.000,00
05.11.08.243.026.2028	3.3.90.30.00.00.01.0000.0028	18.000,00
TOTAL		80.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 1 de agosto de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 80.600,00 (oitenta mil e seiscentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.11 - SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABIT. SEASTH		
05.11.08.122.026.2027	3.3.90.14.00.00.01.0000.0009	10.000,00
05.11.08.122.026.2027	3.3.90.14.00.00.01.0000.0011	4.000,00
05.11.08.122.026.2027	3.3.90.30.00.00.01.0000.0010	15.000,00
05.11.08.243.026.2028	4.4.90.52.00.00.01.0000.0047	11.000,00
05.11.08.243.026.2028	3.3.90.30.00.00.01.0000.0023	3.400,00
05.11.08.243.026.2028	3.3.90.30.00.00.01.0000.0026	7.000,00
05.11.08.243.026.2028	3.3.90.30.00.00.01.0000.0028	18.000,00
TOTAL		80.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 1 de agosto de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 80.600,00 (oitenta mil e seiscentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.11 - SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABIT. SEASTH		
05.11.08.243.026.2028	3.3.90.14.00.00.01.0000.0011	2.000,00
TOTAL		80.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 1 de agosto de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 1.264.600,00 (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO		
02.12 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS, ESTR. E OFICINA		
02.12.15.452.017.2020	4.4.90.52.00.00.01.0000.0168	151.000,00
TOTAL		1.264.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 1 de agosto de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 00.138/22

DE 1 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo/MS no valor de R\$ 800.000,00, e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

02.01.0001.0021 - RECEITAS DE EMPRÉSTIMOS E TRANSFERÊNCIAS DO BLENDO SAÚDE		8.000,00
Total recursos de arrecadação		800.000,00

Art. 2º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 600.000,00, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP		
16.301.019.3.001 - BLOCO MATERIAIS FARMACÉUTICA	100.000,00	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL, INSUMOS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO - UNAFUT	100.000,00	
16.302.019.3.001 - BLOCO MEDICINA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	150.000,00	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	
3.3.90.30.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	
03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA - SESP		600.000,00
16.302.019.3.001 - BLOCO MEDICINA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	150.000,00	
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	
Total Suplementar		600.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 1 de agosto de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 0139/22

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 80.600,00 (oitenta mil e seiscentos reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.11 - SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABIT. SEASTH		
05.11.08.122.026.2027	3.3.90.14.00.00.01.0000.0009	10.000,00
05.11.08.122.026.2027	3.3.90.14.00.00.01.0000.0011	4.000,00
05.11.08.122.026.2027	3.3.90.30.00.00.01.0000.0010	15.000,00
05.11.08.122.026.2027	3.3.90.30.00.00.01.0000.0011	1.200,00
05.11.08.243.026.2028	4.4.90.52.00.00.01.0000.0047	11.000,00
05.11.08.243.026.2028	3.3.90.30.00.00.01.0000.0023	3.400,00
05.11.08.243.026.2028	3.3.90.30.00.00.01.0000.0026	7.000,00
05.11.08.243.026.2028	3.3.90.30.00.00.01.0000.0028	18.000,00
TOTAL		80.600,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 80.600,00 (oitenta mil e seiscentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.11 - SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABIT. SEASTH		
05.11.08.122.026.2027	3.3.90.14.00.00.01.0000.0009	10.000,00
05.11.08.122.026.2027	3.3.90.14.00.00.01.0000.0011	4.000,00
05.11.08.122.026.2027	3.3.90.30.00.00.01.0000.0010	15.000,00
05.11.08.243.026.2028	4.4.90.52.00.00.01.0000.0047	11.000,00
05.11.08.243.026.2028	3.3.90.30.00.00.01.0000.0023	3.400,00
05.11.08.243.026.2028	3.3.90.30.00.00.01.0000.0026	7.000,00
05.11.08.243.026.2028	3.3.90.30.00.00.01.0000.0028	18.000,00
TOTAL		80.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 1 de agosto de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 80.600,00 (oitenta mil e seiscentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.11 - SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABIT. SEASTH		
05.11.08.243.026.2028	3.3.90.14.00.00.01.0000.0011	2.000,00
TOTAL		80.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo/MS, 1 de agosto de 2022.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
Prefeito Municipal

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação de R\$ 80.600,00 (oitenta mil e seiscentos reais) das seguintes dotações orçamentárias:

05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
05.11 - SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABIT. SEASTH		
05.11.08.243.026.2028	3.3.90.14.00.00.01.0000.0011	2.000,00
TOTAL		80.600,00

DECRETO Nº 00.148/22

DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município de Santa Rita do Pardo/MS no valor de R\$ 479.833,83, e dá outras providências.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal Nº 1217/21 de 22 de junho de 2022.

Art. 1º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação referente as folhas de recursos abastecidas no valor de:

00.0.001.0001 - TRANSFERÊNCIAS DO GOV.FEDERAL - ESTADOS/OUTROS MÃO REACIONADA A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL		479.833,83
Total recursos de arrecadação		479.833,83

Art. 2º - Fica aberto no orçamento programa 2022, Crédito no valor de R\$ 479.833,83, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.12 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS, ESTR. E OFICINA	
16.702	